MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

**VOLUNTARIADO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO -Edital N° 1/2026**
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS – Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás**

ÁREAS TEMÁTICAS: Educação Ambiental

O ICMBio Carajás, Núcleo de Gestão Integrada administrado pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, comunica aos interessados o processo seletivo de voluntários, no âmbito da Instrução Normativa ICMBio nº 25 de 2025, que dispõe sobre o Programa de Voluntariado em Unidades de Conservação do ICMBio.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Voluntariado é um Programa Nacional do ICMBio que oferece oportunidades para atuação voluntária em toda a estrutura do instituto (incluindo as Unidades de Conservação, Centros de Pesquisa e outras unidades organizacionais). O Programa tem como objetivo central criar oportunidades para que a população interessada possa exercitar a cidadania participativa e contribuir com a busca coletiva por formas mais justas e harmoniosas na relação sociedade/natureza. Os voluntários podem atuar de modo presencial e/ou a distância, nos mais diversos processos contemplados pelas áreas temáticas do programa. O Programa possui regulamentação por meio da Instrução Normativa N° 25, de 28 de agosto de 2025 do ICMBio.

O novo ciclo do Programa de Voluntariado (2027) no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Carajás (NGI ICMBio Carajás) iniciar-se-á a partir da homologação do resultado desse edital e seguirá as diretrizes indicadas no presente documento. A seleção dos candidatos será composta por duas etapas, sendo: i) análise do questionário

preenchido pelo candidato e do vídeo de apresentação; ii) entrevista. Todas as etapas são obrigatórias, de caráter classificatório e eliminatório.

1.1. A entrevista será realizada considerando a classificação dos candidatos na análise anterior, referente ao item i.

1.2. O candidato deverá ter disponibilidade para participar da formação teórica e prática que será realizada pelo NGI. A não participação do candidato na formação teórica e prática enseja a eliminação do candidato. O candidato deverá atingir o aproveitamento mínimo de 70% nas etapas de formação.

1.3. O candidato deverá ter disponibilidade para se dedicar ao Programa e suas atividades, bem como ter ciência que algumas das atividades poderão ocorrer aos finais de semana.

1.4. Os selecionados terão a oportunidade de participar dos eventos promovidos pelo ICMBio NGI Carajás. A logística envolvendo alimentação e transporte, sempre que possível, será disponibilizada pelo NGI. Na ausência da possibilidade de oferta, o candidato deverá se responsabilizar pela sua alimentação e condução.

1.5. Os candidatos selecionados terão que atender as normas e vedações da Instrução Normativa ICMBio Nº25, de 28 de agosto de 2025, que dispõe sobre o Programa de Voluntariado no âmbito do ICMBio.

1.6. O descumprimento das vedações da presente Instrução Normativa resulta na eliminação do voluntário.

1.7. Visando oportunizar a inclusão de novos voluntários, para o ciclo 2027 serão priorizados candidatos que ainda não tenham participado do programa no NGI ICMBio Carajás em anos anteriores.

1.8 Os certificados de todos os voluntários serão emitidos no final do ciclo, aqueles que não cumprirem a carga-horária mínima não receberão o certificado.

1.9 A partir de duas faltas não justificadas nos dois primeiros meses da formação, o candidato será automaticamente eliminado do programa, sendo substituído pelo próximo integrante da lista de espera.

## 2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Proporcionar experiências práticas ligadas à conservação da biodiversidade, no que abrange o disposto pelo Sistema Nacional de Unidades de Conservação Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

2.2. Promover a educação ambiental crítica;

2.3. Permitir que os voluntários adquiram conhecimentos para sua formação pessoal, acadêmica e profissional;

2.4. Estimular a cidadania e a integração comunitária.

## 3. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1. Promover e divulgar as Unidades de Conservação de Carajás;

3.2. Fortalecer a participação social na gestão socioambiental;

3.3. Envolver a sociedade na conservação das áreas protegidas;

3.4. Proporcionar aos voluntários a oportunidade de participar das diversas atividades desenvolvidas no ICMBio NGI Carajás, promovendo diferentes experiências.

3.5. Realizar o curso de formação "Agentes de Transformação" – de caráter prático, com rodas de conversa e imersões conjuntas, que nivele conhecimentos sobre as Unidades de Conservação, pautas socioambientais e relações de poder na degradação ambiental, estimulando a reflexão crítica e a identidade de multiplicador.

3.6 Incentivar o protagonismo dos voluntários ao desenvolver projetos de intervenção social e executar uma ação socioambiental de fechamento do ciclo – elaborada pelos próprios voluntários (mutirão, evento, gincana etc.), avaliada quanto à viabilidade, segurança e impacto socioambiental, e que demonstre protagonismo na transformação da realidade local.

## 4. DAS ATIVIDADES

4.1. O desenvolvimento das atividades será coordenado por um servidor do NGI ICMBio Carajás ou colaborador por ele designado;

4.2. Descrição das atividades previstas:
4.2.1 Apoio em ação contínua de educação ambiental em escolas;

4.2.2 Apoio na organização de eventos de educação ambiental;

4.2.3 Apoio à implementação de conselhos gestores (auxílio na mobilização comunitária, registros fotográficos e sistematização de documentos);

4.2.4. Apoio ao uso público (recepção e orientação aos visitantes, condução de visitas);

4.2.5. Apoio aos projetos desenvolvidos pela equipe de educação ambiental (projetos Ecossistema do Brincar, Universidade Popular, Rede de Educação Ambiental entre outros, dentre outros eventos e atividades);

4.2.6. O NGI ICMBio Carajás preza pela segurança em suas ações, sendo assim o voluntário deverá estar ciente de que poderá ser ou não chamado para participar de algumas atividades que requeiram algum nível de conhecimento específico e experiência prévia.

4.2.7. Por fim, esclarece-se que todos os aprovados na chamada terão oportunidades para se integrarem em diferentes ações promovidas pelo Instituto, levando em consideração sempre sua segurança e disposição.

## 5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1. Ser maior de 18 anos;

5.2. Ter afinidade com as temáticas socioambientais;

5.3. Ter interesse pela conservação da biodiversidade e dos recursos naturais;

5.4. Ser comunicativo;

5.5. Ser proativo;

5.6. Ter habilidade de trabalhar em equipe;

5.7. Ter conduta compatível com os princípios da administração pública.

## 6. DAS VAGAS E LOCALIDADES

| LOCALIDADE* | NÚMERO DE VAGAS |
|---|---|
| Parauapebas/PA | 15 |
| Marabá/PA | 15 |
| Cadastro reserva** | 30 |

*Os candidatos deverão ter disponibilidade de viajar entre as duas cidades para a participação nas atividades.

**Havendo disponibilidade de vagas, o NGI ICMBio Carajás poderá convocar os candidatos do cadastro reserva, caso ainda haja interesse em participar do programa.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa e o período de inscrição é de 03/11 a 23/11.

7.2. Para realizar a inscrição o candidato deve:

7.2.1. Acessar e se cadastrar no Sistema do Programa de Voluntariado através do link: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes-socioambientais-e-consolidacao-territorial-em-ucs/programa-de-voluntariado-do-icmbio

7.2.2. Em caso de dúvidas o candidato deve acessar o Tutorial Guia do Voluntário: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/acoes-socioambientais-e-consolidacao-territorial-em-ucs/programa-de-voluntariado-do-icmbio/TutorialGuiadoVoluntrio.pdf

7.2.3. O candidato deve enviar o vídeo via o whatsapp para o número de telefone (94) 96000-0319.

7.2.4. O vídeo do candidato deverá limitar-se a responder à pergunta: "Por que eu quero ser um voluntário do Programa Voluntariado ICMBIO?"

7.2.5. Ao enviar o vídeo por whatsapp o candidato deve atentar-se às seguintes informações identificar-se com o nome completo, cidade e CPF;

7.2.6. Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que enviarem o vídeo fora do prazo estipulado neste edital.

7.2.7. O vídeo deverá ter uma duração máxima de dois minutos e deverá ser no formato MP4. O vídeo deverá ser gravado na horizontal, com um áudio e iluminação em boa qualidade.

7.2.8. O único critério a ser analisado no vídeo será a resposta do candidato e sua assertividade, não havendo pontuação para incrementos ao vídeo ou edição.

7.2.9. O NGI ICMBio Carajás não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos relacionados a inscrição e é de total responsabilidade do candidato acompanhar as etapas deste processo seletivo.

## 8. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. Análise do questionário de avaliação:

8.1.1. A avaliação do questionário será feita pela equipe do NGI e terá caráter classificatório;

8.1.2. A pontuação do questionário será feita levando em consideração a disponibilidade do candidato em participar das atividades e afinidade com a temática ambiental;

8.1.3. Os candidatos que deixarem de responder a alguma pergunta do questionário serão automaticamente eliminados;

8.1.4. A análise do vídeo será feita levando em consideração critérios como: habilidade de comunicação, objetividade e criatividade na resposta. O vídeo terá caráter eliminatório;

8.1.5. Será dada preferência aos candidatos que residirem nos municípios de localidade da vaga;

8.2. Entrevistas

8.2.1. As entrevistas serão realizadas com os candidatos classificados até a posição 60°.

8.2.2. As entrevistas serão feitas de forma remota, sendo o link enviado ao candidato por e-mail com antecedência;

8.2.3. As entrevistas serão marcadas em horário comercial: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 14h às 18h, sendo possível o candidato optar pelos horários disponibilizados pela equipe.

8.2.4. As entrevistas terão duração máxima de 15 minutos.

**8.3. Selecionados**

8.3.1 Serão selecionados o quantitativo de inscritos no item 6.

8.3.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma;

8.3.3 O candidato deverá ficar atento ao seu e-mail durante todo o processo, todos os encaminhamentos serão realizados por e-mail;

8.3.4 É de responsabilidade do candidato acessar os resultados que serão divulgados nas redes sociais oficiais do ICMBio.

## 9. DA DURAÇÃO DO CICLO:

9.1. O ciclo terá duração de um ano sendo este iniciado após a homologação do resultado.

9.2. Após esse período, terão direito ao certificado os voluntários que tiverem acumulado no mínimo 50h durante o período de formação;

9.3. É de responsabilidade individual dos voluntários o preenchimento no sistema do cronograma de atividades que participou;

9.4. Após a validação do cronograma pela equipe, o sistema será fechado e os certificados serão emitidos com a carga horária preenchida.

9.5 O prazo para emissão dos certificados é até um mês após a conclusão do ciclo, caso o voluntário não registre a carga-horária no sistema no prazo estipulado ficará sem certificado.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O cronograma de formação: horário e data das disciplinas serão definidos após a conclusão da seleção e será divulgado apenas aos selecionados. A etapa de formação será priorizada aos selecionados que nunca participaram do Programa. Os candidatos presentes no cadastro reserva que já tenham participado de algum outro ciclo e que tenham passado pela formação poderão ser convocados a participar novamente da etapa, a critério do NGI ICMBio Carajás;

10.2. A estrutura para participação nas atividades remotas, tais como acesso a computador e internet, ficarão a cargo de cada participante;

10.3. Após iniciada a etapa de formação, o NGI poderá envolver os candidatos nos projetos e ações desenvolvidas pelo NGI Carajás, onde os voluntários poderão contribuir na gestão, no manejo e na conservação da biodiversidade e dos recursos naturais. O NGI reservar-se no direito de restringir a participação de candidatos que estejam na etapa de formação de participarem dos projetos e ações;

10.4. Cabe ressaltar que o processo de formação será realizado ao longo do ano, de maneira que treinamentos, cursos e oficinas são realizados ao longo do exercício do serviço do voluntariado. É fundamental que os voluntários tenham disponibilidade a participar das referidas formações.

10.5. Todas as fases do período de formação são avaliativas (através de relatórios e outros métodos de avaliação que a equipe julgar necessário) e de caráter obrigatório, de forma que o candidato que não participar de todas as etapas da formação será considerado inapto para continuação no Programa;

10.6 A Instrução Normativa n° 25 de 2025 do ICMBio., pontua diversas vedações aos voluntários participantes do Programa, cabe aos selecionados e aprovados lerem a referida instrução, cientes de que qualquer desrespeito a essas vedações causará a eliminação do voluntário.

10.7 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma e no ciclo são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do NGI ICMBio Carajás. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada aos candidatos inscritos homologados por meio de edital.

## 11. CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Período de inscrição | Do dia 03/11 a 23/11/2026 |
| Resultado da primeira etapa (questionário e vídeo) | 07/12/2026 |
| Etapa de entrevistas | 09/12 a 18/12/2026 |
| Resultado da etapa de entrevistas | 23/12/2026 |
| Período de formação | Janeiro a junho de 2027 |
| Projeto nas escolas | Abril a setembro de 2027 |
| Ação de fechamento do ciclo | Outubro de 2027 |
| Emissão de certificados | Novembro de 2027 |